



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

PARECER N. 15/2022

Após a apresentação do relatório em reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal, presente os vereadores Jovileni Silvina da Silva Amaral, Presidente com relatoria avocada, e Mara Silvia Valdo, ausente o vereador José Eduardo Trevisan, a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.049 de 2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Dois Córregos, 20 de maio de 2022.



Jovileni Silvina da Silva Amaral
Presidente - Relatora

José Eduardo Trevisan
Membro



Mara Silvia Valdo
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei nº 049 de 2022, protocolado nesta Casa de Leis em 06 de maio de 2022, às 08h e 53min.

Ementa: “Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais”.

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei n. 049 de 2022, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a abertura de dois créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), que serão utilizados na manutenção do Centro de Atendimento de Educação Especializada.

Compete à Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas emitir parecer sobre todos os processos atinentes à realização de obras e execução de serviços pelo município, autarquias, entidades paraestatais e concessionárias de serviços públicos de âmbito municipal, quando haja necessidade de autorização legislativa e outras atividades que digam respeito a transporte, comunicações, indústria, comércio e agricultura, mesmo que se relacionem com atividades privadas, mas sujeitas a deliberação da Câmara, é o que dispõe o art.40 do Regimento Interno desta casa de leis.

Conforme se depreende da leitura do projeto apresentado, o crédito aberto irá ser direcionado a continuidade das obras do Centro de Atendimento de Educação Especializado.

Quando em funcionamento, a unidade representará grande avanço, na área educacional, no atendimento a estudantes da Rede Municipal de Ensino que necessitem de atendimento especializado.

Dessa maneira, a abertura do crédito em questão tem essa importante finalidade, possibilitando que a obra tenha continuidade e seja concluída, para que




CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

possa, o serviço que na unidade será prestado, beneficiar o desenvolvimento da educação no município.

Em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota essa relatora.

Dois Córregos, 18 de maio de 2022.


Jovileni Silvana da Silva Amaral
Relatora